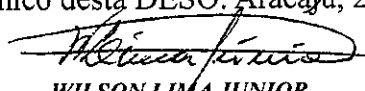


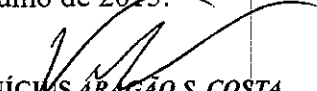
**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B"
(PROPOSTA COMERCIAL) REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 -1.0.03.00
(ASCI/DESO) que tem como objeto a Contratação de
empresa especializada para prestação de serviços de
assessoria de comunicação empresarial para a DESO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015 às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2015 e nº 052/2015, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Engenheiro Civil *Wilson Lima Junior* e pelo Advogado *Vinicius Aragão Santiago Costa*, Membros e como Secretário, *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL)**, relativos à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença da Senhora **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM**, portadora do RG Nº 31703607 SSP/SE representando a empresa **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME**; e do Senhor **EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG Nº 1.343.050 SSP/SE, representando a empresa **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o resultado foi o seguinte: 1) Para classificação final das propostas de melhor técnica e preço, obedecendo a fórmula do Capítulo VII, subitem 7.1.2 do Edital, corroborado pelo item 9 das Instruções - $NF = (0,50 * NT) + (0,50 * NP)$ - a firma **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME** obteve a pontuação igual a **49,96 (quarenta e nove vírgula noventa e seis) pontos** e a **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME** obteve a pontuação igual a **50 (cinquenta) pontos**. 2) Dessa forma a firma **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME** classificou-se em primeiro lugar por atender as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 004/2015 e por apresentar maior pontuação na nota final de melhor técnica e preço, critério de julgamento previsto na modalidade desta licitação. Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME**, manifestou-se como se segue: "A empresa **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME** quer deixar registrado na ATA que a empresa não recebeu a convocação da sessão de abertura da proposta comercial Envelope "B" conforme consta na ATA da Sessão de Abertura". Em seguida o representante da **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME** manifestou-se como se segue: "A licitante **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME** também não recebeu o comunicado por e-mail, porém ficou ciente da data da sessão uma vez que acompanhou as publicações na página do processo licitatório no sítio da DESO". O Senhor Presidente suspendeu a presente sessão abrindo prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição a esse resultado. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes quando então será disponibilizada no sítio eletrônico desta DESO. Aracaju, 22 de julho de 2015.

COMISSÃO:


DANIEL CARLOS A. M. SANTOS
Presidente


WILSON LIMA JUNIOR
Membro


VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA
Membro

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - 1.0.03.00 (ASCI/DESO)

LICITANTES:


LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME

LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM

laisabrisa@gmail.com

laisagal@hotmail.com


STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME

EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

styllopublicidade@gmail.com